



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 053/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AREIA
PEDRA BRITA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar 43,00m³ de areia e 75,00m³ de pedra brita, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para a construção de Quadra de Esportes para alunos excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 04 de agosto de 1995.-

Waldirio Pedrali

WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal